



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 860/2022

“Altera o art. 1º da Lei Ordinária Municipal nº 577 de 11 de Dezembro de 2012 – “Dá denominação a Clínica de Fisioterapia Municipal neste município e dá outras providências”.”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Ordinária Municipal nº 577 de 11 de Dezembro de 2012 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A Clínica de Fisioterapia, localizada na Rua Manoel Luís dos Santos, nº 60, Vila Satélite, neste município, passa denominar-se Clínica de Fisioterapia Nair Custódia Cardoso.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Sarzedo, 03 de Março de 2022.


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal